



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 4.181 DE 15 DE MAIO DE 2002.
(Autoria do Vereador Djalma Eurípedes dos Santos)

| | |
|---------|------------|
| Aut. Nº | 075/2002 |
| P.L. Nº | 037/2002 |
| Publ.: | 24/05/2002 |

“Denomina o logradouro do loteamento Jardim Vila Paradiso que especifica.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A rua 06 (seis), do loteamento denominado “Jardim Vila Paradiso” passa a denominar-se **Rua Via Napoli**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de maio de 2002.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL